



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

I ADITIVO AO CONTRATO N.º 0130/2013 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N.º 32/2013

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **ANDREZA CRISTINA MALUZI**, inscrita no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, com sede na Rua Praça Santana, nº 02, CEP:86.380-000, Andirá/PR, representada por **ANDREZA CRISTINA MALUZI**, CPF- nº 039.757.969-10, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o I aditivo ao contrato 130/2013, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

O presente contrato tem como objeto Ministar aulas de dança de acordo com proposta apresentada no dia 16/09/2013 anexa ao certame licitatório, para o Setor de Assistência Social - CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual que era de R\$ 10.368,00 (Dez mil, trezentos e sessenta e oito reais), passa a ser acrescido do índice INPC, resultando assim no valor de R\$ 12,960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), distribuídos em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

Em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, o contrato n.º 130/2013 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 01/10/2014.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de agosto de 2014.

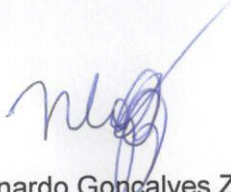

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


ANDREZA CRISTINA MALUZI

Contratada


Lucieni Regina da Silva
RG. 5.703.768-7 SSP/PR


Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECRETO Nº. 43/2014.
LUIZ, para p
"Santo
DE SA
MUNI
PI
O P
no uso
CO
instaur
CO
I-
II-
a)
à servi
b)
Proces
GA
PLATIN
DOS R
P
O
no uso
CC
Saúde
NC
ANTÔ
sob a
Admin
ao ser
do Cor
GA
PLATI
DOS F
A
TOMA
nº 07/
inter
ender
a reur
confo
modal
O
Serviç
Urban
Se
fone 4
C
Tc

Endereço: Avenida Brasil, 1037
Cambará-Pr, 25 de Agosto de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 0140/2013**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
ANDREZA CRISTINA MALUZI, CNPJ nº 76.407.568/0001-93.

Objeto: Ministras aulas de dança de acordo com proposta
apresentada no dia 16/09/2013 anexa ao certame licitatório, para o Setor
de Assistência Social - CRAS.

Valor: O valor contratual que era de R\$ 10.368,00 (Dez mil, trezentos
e sessenta e oito reais), passa a ser acrescido do índice INPC, resultando
assim no valor de R\$ 12,960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais),
distribuídos em 12 (doze) meses.

Período: fica aditivo para o período de mais 12 (doze) meses, a
contar a partir de 01/10/2014.

Data da Assinatura: 14/08/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ -COMARCA DE ANDIRÁ**

Cartório de Registros de Imóveis

OSMAR ZANONI

OFICIAL DESIGNADO

Bel. OSMAR HENRIQUE DOS SANTOS ZANONI

escrevente

EDITAL

/Osmar H.S.Zanoni, escrevente substituto no Cartório Registro de
Imóveis, da Comarca de Andirá,PR, em cumprimento da Lei. Faz publico
para ciência dos interessados, em cumprimento da Lei 6.766/19-12-
1979, que pelos Srs WILSON BONACIN - CPF/MF-165.187.809-91 e
C.I./RG-756.227-PR, agricultor e sua mulher dona ELIANA DEMARCHI
BONACIN C.I./RG-2.011.424-PR, senhora do lar, casados no regime
de comunhão universal de bens; MARIO BONACIN FILHO CPF/
MF-317.731.419-53 e C.I./RG-1.570.871-PR, agricultor, e sua mulher
dona LÍRIA ELIZABETE CHEIDA BONACIN CPF/MF-457.977.069-20
e C.I./RG-2.011.433-PR, bancária, casados no regime de comunhão
universal de bens, por pacto-antenupcial, todos brasileiros, residentes
e domiciliados nesta cidade, foi depositado neste Cartório, o processo
de DESMEMBRAMENTO denominado RESIDENCIAL PORTAL DO
LAGO, na matrícula sob o numero 16.270, fls.01 livro 2,deste Cartório,
com a área e total de 14.623,99ms2, igual a 1.4623 hectares ou ainda
0,6042 alqueires paulistas, situada no perímetro urbano desta cidade e
Comarca de Andirá,PR e resultou em: 29 LOTES com a área de 7.466,44
ms2 ou 51,06%, RUAS E ESCAPES 2.857,61ms2, ou 19,54%, AREA
INSTITUCIONAL 1.023,68ms2, ou 7% AREA VERDE 3.276,26ms2, ou
22,40% num total de 14.623,26m2, divididos da seguinte forma QUADRAA
com 12 lotes NUMERADOS DE 1 A 12 com 2.957,30ms2, , e mais a área
Institucional,1.023,68ms2, QUADRA B, com 06 lotes numerados de 19 a
24 com área total de 1.691,33ms2,QUADRA C, com 11 lotes numerados
de 01 a 11 com área total de 2.817,81ms2, RUA JULIO POSSAGNOLO
com 806,51m2, RUA ENEAS FERREIRA RESENDE FILHO com 385,22
ms2, RUA PROJETADAA com 1.665,88 ms2, AREA VERDE com 2.212,20
ms2 AREA VERDE.B com 1.064,06ms2 , PASSARAO AO DOMINIO
DO MUNICIPIO SEM ONUS, AREA DE RUAS, E ESCAPE, AREA
INSTITUCIONAL, AREA VERDE, os documentos anexados verifica-se
que o desmembramento foi aprovado pelos órgãos competentes. Assim e
expedido o presente edita, nos termos do art. 19 da Lei 6.766 acima, para
efeito de decorridos 15 dias da data da ultima publicação no órgão oficial
,Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro,
ficando a disposição os documentos dos interessados neste Cartório,
durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da ultima
publicação em jornal local.-

Andirá, 25 e Agosto de 2014.

Bel.Osmar H.S.Zanoni escrevente substituo